



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 200/2022

Guaporé, 27 de maio de 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 41/2022, que AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 41/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 41/2022

EMENTA: AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo visa receber autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para desenvolver campanhas de esterilização cirúrgica de animais domésticos, cães e gatos fêmeas em situação de rua, semidomiciliados e domiciliados de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Campanha prevista no presente projeto de lei será executada em parceria com o Estado através do programa “MELHORES AMIGOS”, que prevê o repasse de recursos financeiros ao Município para seu desenvolvimento.

O Programa, a nível de Estado, foi instituído pela Lei Complementar nº 15.595, de 19 de janeiro de 2021, que trata das políticas públicas ligadas a proteção e ao direito dos animais.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação 2.121 – Realização de Campanhas de Saúde Animal na Lei nº 4214, de 04 outubro de 2021, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º Para realização da Ação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---------------------|--|---------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | |
| 1001 | Fundo Municipal da Saúde | |
| 1001103050373.2.121 | Realização de Campanhas de Saúde Animal | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 23.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 40 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |

Objetivo: Realização de Campanhas de saúde animal visando o controle da população de animais domésticos com realização de cirurgias de esterilização.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 23.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **40 - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Municipio)